



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 09/2022**

**APROVADO**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>
01.001.01.031.0001.1002 – aquisição de veículos e equipamentos	4.4.90.52.00	12.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>
01.001.01.031.0011.2001 – manutenção das atividades legislativas	3.3.90.30.00	7.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>
01.001.01.031.0011.2001 – manutenção das atividades legislativas	3.3.90.36.00	5.000,00

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira.

**COMISSÃO CONJUNTA**

  
ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR

  
ELCI COSTA PAIXÃO  
SECRETÁRIO

**Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)**